

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

### DECRETO Nº 036, DE 26 DE MARCO DE 2015

"Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 40.000,00"

**JOSÉ NATALINO PAGANINI**, Prefeito Municipal de Itapira, no uso de suas atribuições legais,

#### **DECRETA:**

**Art. 1º)** Fica a Secretaria Municipal de Fazenda, nos termos do inciso I do artigo 4º da Lei nº 5.340, de 17 de dezembro de 2014, autorizada a abrir um crédito adicional no valor de **R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)**, suplementar às seguintes dotações do orçamento vigente:

TOTAL GERAL			R\$	40.000,00
335043	05	SUBVENÇÕES SOCIAIS	R\$	24.000,00
2044		Manutenção do CRAS – Centros de Ref. da Assistência Social		
08244022		SISTEMA DE GARANTIA DE DIREITOS - SUAS		
021101		FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL		
339039	01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	R\$	16.000,00
2007		Manutenção da Secretaria de Administração		
04122004		SUPORTE ADMINISTRATIVO		
020301		SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		

**Art. 2º)** A cobertura do crédito adicional suplementar a que se refere o artigo anterior se fará através da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

020301		SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		
04122004		SUPORTE ADMINISTRATIVO		
1003		Aquis. Equipam. Mat. Permanentes – Sec. de Administração		
449052	01	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$	16.000,00
021101		FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL		
08244022		SISTEMA DE GARANTIA DE DIREITOS – SUAS		
2044		Manutenção do CRAS – Centros de Ref. da Assistência Social		
339030	05	MATERIAL DE CONSUMO	R\$	24.000,00
TOTAL GERAL			R\$	40.000,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

Art. 3º) Fica modificado o Plano Plurianual – PPA 2014/2017, nos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos  $1^\circ$  e  $2^\circ$  deste Decreto.

Art.  $4^{\circ}$ ) Ficam alteradas as Diretrizes Orçamentárias – LDO do exercício de 2015, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos  $1^{\circ}$  e  $2^{\circ}$  deste Decreto.

**Art. 5º)** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA, em 26 de Março de 2015.

### JOSÉ NATALINO PAGANINI PREFEITO MUNICIPAL

Registrado em livro próprio na Divisão de Atos Oficiais da Secretaria de Governo e afixado no Quadro de Editais na data supra.

ESTERCITA ROGATTO BELLUOMINI SECRETÁRIA DE GOVERNO